

UM OLHAR SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ENTREVISTA COM CARLOS ROBERTO JAMIL CURY

Dr. Fabio PERBONI

Universidade Federal da Grande Dourados

RESUMO: O professor Carlos Roberto Jamil Cury tem larga experiência no campo da pesquisa analisando as políticas educacionais, com ênfase no direito à educação analisado em toda sua complexidade a partir da legislação e de sua efetivação. Além disso tem participação ativa em diferentes instancias de discussão e deliberação da educação Nacional, com

destaque para sua presença CAPES, do Conselho Nacional de Educação e da SBPC. Com base nesta experiência que articula a pesquisa acadêmica e atuação ativa na política educacional partiu o convite para esta entrevista em que o Professor Cury, discorre sobre os Conselhos Municipais de Educação no contexto atual da educação brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Concelhos Municipais de Educação; Plano Nacional de Educação; Qualidade Social da Educação

A LOOK AT THE MUNICIPAL COUNCILS OF EDUCATION INTERVIEW WITH CARLOS ROBERTO JAMIL CURY

ABSTRACT: Professor Carlos Roberto Jamil Cury has extensive experience in the field of research by analyzing educational policies, with an emphasis on the right to education analyzed in all its complexity based on legislation and its effectiveness. In addition, it has active participation in different instances of discussion and deliberation of the National

Education, with emphasis on its CAPES presence, the National Education Council and the SBPC. Based on this experience that articulates the academic research and active action in the educational policy, the invitation to this interview in which Professor Cury, discusses the Municipal Councils of Education in the current context of Brazilian education.

KEYWORDS: Municipal Councils of Education; National Education Plan; Social Quality of Education



1 APRESENTAÇÃO

Possui graduação em Filosofia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora Medianeira (1971), mestrado em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1977) e doutorado em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1979). Fez quatro estudos de pós-doutorado, em 1994, junto à Faculdade de Direito do Largo S. Francisco – USP, em 1995, na Université de Paris (René Descartes, em 1995. Entre 1998-1999 na École des Hauts Études en Sciences Sociales, EHESS, França e em 2011, um estágio pós-doutoral na UFRJ.

É docente titular (aposentado) da Faculdade de Educação da UFMG da qual é professor emérito. Também foi pró-reitor adjunto de pesquisa desta universidade. Atualmente atua na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais junto à Graduação e Pós-Graduação (mestrado e doutorado).

Foi membro do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Entre 1996 e 2004 foi membro do Conselho Nacional de Educação (CNE) na Câmara de Educação Básica (CEB) da qual foi seu presidente por duas vezes. Foi Presidente da CAPES em 2003 e membro do CTC da Educação Básica (2009-2011) da CAPES. Foi membro da Comissão de Educação da SBPC. Foi também membro da Câmara de Ciências Humanas da FAPEMIG. É membro do Conselho Superior da CAPES e Vice-Presidente da SBPC.

Tem experiência na área de Direito à Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: lei de diretrizes e bases, política educacional, legislação educacional e educação de jovens e adultos. Pesquisador 1A do CNPq, é professor há 52 anos.

2 ENTREVISTA

Fabio Perboni: Os Conselhos Municipais de Educação não configuram uma experiência nova, existem com diferentes formatos e objetivos ao longo da história. Na sua percepção qual o papel que o CME desempenha na atualidade?



Carlos Roberto Jamil Cury: Os CME ainda são colegiados novos na medida em que nem todos os Municípios de constituíram como sistemas. Como entes federativos autônomos, os Municípios são o primeiro elo com os cidadãos. Ouví-los, por meio de suas associações, organizações e mesmo Câmaras, outros Conselhos, a fim de aperfeiçoar as atribuições municipais em matéria de educação escolar, é uma ação que torna efetiva um aspecto da gestão democrática.

Fabio Perboni: A atual conjuntura política do Brasil, após o golpe jurídico-midiático-parlamentar (SAVIANI, 2016, p. 390) que destituiu a Presidenta Dilma Rousseff do cargo é muito complexa e com alguns retrocessos como, por exemplo, a modificação da composição do CNE e do Fórum Nacional de Educação. O senhor acha que tal conjuntura implica em mudanças em relação aos CME?

Carlos Roberto Jamil Cury: Sim e não. De um lado, o regime de colaboração fica comprometido na medida em que o PNE está praticamente esquecido. De outro lado, os CME, dentro da autonomia relativa dos Municípios tem o dever de levar adiante, à luz de suas atribuições, tanto o registro das limitações advindas das políticas vigentes quanto o buscar efetivar o que for possível. O pior dos mundos é o que ocorreu durante o regime militar: sair dos Conselhos ou não participar deles é deixar o espaço aberto para que tais políticas ganhem terreno nos municípios.

Fabio Perboni: Um dos temas presentes nos debates das CONAE's (2010 e 2014) foi a qualidade educacional, que nos documentos aprovados passou a ser designada como qualidade socialmente referenciada. Quais são as características da educação de qualidade socialmente referenciada?

Carlos Roberto Jamil Cury: A qualidade socialmente referenciada tem a ver com vários fatores. Um deles (que não é competência direta dos Conselhos e das Secretarias Municipais) é a formação docente, sólida, fundamentada, contextualizada e capaz de efetivar práticas relevantes na relação ensino/aprendizagem. Um outro tem a ver com as condições de trabalho dos docentes que devem atender aos pressupostos da legislação que abranjam tanto salários condignos e carreira atraente quanto espaços pedagógicos adequados no interior das unidades escolares. É também dever das municipalidades a oferta de formação continuada a partir das necessidades sentidas pelo corpo docente. Aqui o papel dos CME é fundamental.



Fabio Perboni: Os Conselhos Municipais de Educação conseguem atuar no sentido de garantir uma educação de qualidade socialmente referenciada?

Carlos Roberto Jamil Cury: Eles não podem "garantir" a não ser dentro de suas atribuições e funções. Daí a importância de uma gestão nos CME que seja uma espécie de "Ouvidoria" dos docentes, discente e suas famílias, bem como um papel reflexivo junto aos órgãos executivos, legislativos e judiciários. Os Conselhos são de lei e devem estar a salvo da rotatividade dos governos mantendo o espírito das leis e das normas da educação escolar. Por fim, cabe a eles traduzir em normas próprias, aclimatadas às especificidades locais, as diretrizes nacionais, entre as quais a base curricular.

Fabio Perboni: Os Conselhos Municipais de Educação atuam em âmbito local, em municípios heterogêneos quanto ao tamanho, capacidade técnica e condições de funcionamento dos próprios conselhos. Em sua opinião como dever ser (ou como se dá) a relação entre os executivos municipais e seus CMEs?

Carlos Roberto Jamil Cury: Os CME atuam junto a outros Conselhos como o do FUNDEB, o da Merenda, o Tutelar aos quais cabe uma ação específica. Por sua vez, os conselheiros devem assumir sua função conhecendo melhor o seu município em termos de territorialidade, demografia e estratificação social, afora o conhecimentos das leis e das normas. Um mínimo de conhecimento de orçamento público lhes é indispensável. Se não houver domínio de conhecimentos a relação torna-se muito desigual. Os conselheiros poderão atuar mas a boa vontade é insuficiente.

Fabio Perboni: Como o senhor analisa a forma como são constituídos os CMEs e a composição de seus membros?

Carlos Roberto Jamil Cury: Isto tem tido grandes variações, seja em número, seja na composição e até mesmo na forma de nomeação. Ressalvados atos autoritários como os havidos com o CNE e o FNE, creio que mirar-se nas normas que regem o CNE, pode ser um bom início de conversa... De todo o modo, a composição plural necessária não elide a necessidade de estudos para ir se tornando conselheiro.



Fabio Perboni: Uma das tarefas dos CMEs é o controle social. Em sua opinião, os CMEs desempenham esta tarefa a contento?

Carlos Roberto Jamil Cury: Tal tarefa ainda está por exigir uma investigação mais precisa a fim de aquilatar se o desempenho se dá a contento. Esta talvez seja uma ação interessante para articular a UNCME e as universidades.

Fabio Perboni: Em sua opinião o que podemos esperar da atuação dos Conselhos em relação ao monitoramento dos Planos Municipais de Educação.

Carlos Roberto Jamil Cury: Sofremos um verdadeiro choque ao tomarmos ciência de que o atual ocupante da Presidência da República vetou o financiamento de um dos "corações" do PNE: o custo-aluno-qualidade inicial. Isto limita o transfere de recursos que a União e os Estados deveriam repassar para a consecução da meta 1 e de outras de domínio conexo. Apesar disto, é possível dar continuidade aos PME dentro dos recursos disponíveis. Isto me conduz de volta à questão de número 5. O CME, nesse e noutros campos, não pode atuar sozinho.

3 SELEÇÃO DE PUBLICAÇÕES DO ENTREVISTADO

CURY, C. R. J. *Educação e direito à educação no Brasil: um histórico pelas Constituições*. 1a. ed. Belo Horizonte: Mazza edições, 2014.

CURY, C. R. J. *Por um sistema nacional de educação*. 1a. ed. São Paulo: 2010.

CURY, C. R. J. *Lazer, Cidadania e Responsabilidade Social*. 1. ed. Brasília: SESI/DN, 2006.

CURY, C. R. J. *Os Fora de série na escola*. 1a.. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

CURY, C. R. J. *A Educação na Revisão Constitucional de 1925-1926*. Bragança Paulista, SP: Universidade São Francisco, 2003.

CURY, C. R. J. *Educação, legislação e cidadania*. Recife-Pernambuco: Editora Universitária da UPFPE, 2001.



CURY, C. R. J. *Legislação educacional brasileira*. 1. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

CURY, C. R. J. *Ideologia e educação brasileira: Católicos e Liberais(1930-1935)*. 5. ed. São Paulo: Cortez e Associados, 1995.

CURY, C. R. J. *Educação e contradição: elementos teórico-metodológico para uma teoria crítica do fenômeno educativo*. 6. ed. São Paulo: Cortez e Associados, 1989.

CURY, C. R. J. Brasil: que educação, para que país ?. In: Hercules Pimenta dos Santos e Raquel Menezes Pacheco. (Org.). *Brasil, que educação, para que país?*. 1ed.Belo Horizonte: Mazza Edições, 2015.

CURY, C. R. J. Por um PNE nacional, democrático e federativo. *Educação Revista*, v. 2, p. 51-56, 2014.

CURY, C. R. J. A qualidade da educação brasileira como direito. *Educação & Sociedade* (Impresso), v. 35, p. 1053-1066, 2014.

CURY, C. R. J. Fundamentos de uma educação para os direitos humanos. *Revista do COGEIME*, v. 41, p. 131-144, 2013.

CURY, C. R. J. Os sentidos da Constituição. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 29, p. 195-206, 2013.

CURY, C. R. J. Laicidade, direitos humanos e democracia. *Revista Contemporânea de Educação*, v. 8, p. 36-59, 2013.

CURY, C. R. J. Lei de Responsabilidade Educacional. *Direito e Sociedade (Catanduva)*, v. 7, p. 9-18, 2012. Zenilde DURLI, Vanessa do Socorro Silva COSTA, Ana Lúcia SANCHES Um olhar sobre o momento atual da educação brasileira: entrevista com Carlos Roberto Jamil Cury 921

CURY, C. R. J. Da cidadania aos direitos humanos. *Revista do Instituto de Ciências Humanas*, v. 6, p. 13-20, 2011.

CURY, C. R. J. Por um novo Plano Nacional de Educação. *Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas. Impresso)*, v. 41, p. 792-813, 2011.

CURY, C. R. J. O debate sobre a pesquisa e a avaliação da pós-graduação em educação. *Revista Brasileira de Educação*, v. 15, p. 162-165, 2010.

CURY, C. R. J. República - Educação - Cidadania: tensões e conflitos. *Cadernos de História da Educação (UFU. Impresso)*, v. 9, p. 31-43, 2010.



CURY, C. R. J. Educação e crise: perspectivas para o Brasil. *Educação & Sociedade* (Impresso), v. 31, p. 1089-1098, 2010.

CURY, C. R. J. FERREIRA, L.A.M. Obrigatoriedade da educação das crianças e adolescentes: uma questão de oferta ou de efetivo atendimento. *Nuances (UNESP Presidente Prudente)*, v. 17, p. 125-144, 2010.

CURY, C. R. J. Qualidade em Educação. *Nuances (UNESP Presidente Prudente)*, v. 17, p. 17-34, 2010.

CURY, C. R. J. Educação Básica no Brasil como desafio. *Propuesta Educativa (Buenos Aires)*, v.34, p. 25-36, 2010.

CURY, C. R. J. O Plano Nacional de Educação: o compromisso da universidade. *Revista e-Curriculum (PUCSP)*, v. 6, p. 1-9, 2010.

Recebido em: 09/10/2017
Aprovado em: 26/01/2018

